

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 25/0001-PG

O Departamento Regional no Pará do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, para REGISTRO DE PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer contido nos autos do processo de referência.

A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, consolidado pela Resolução SESC n.º 1.593/2024 e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de Julgamento: Menor Preço
- 1.3. Modo de Disputa: Aberto
- 1.4. Processo de referência: nº 8616
- 1.5. Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: às **09:00h do dia 07/05/2025**.
- 1.6. Local da Sessão: Portal do Compras.gov.br do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br.
- 1.7. Código UASG: 926654.
- 1.8. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.9. Caso haja divergência entre o descritivo dos Itens deste Edital e seus Anexos e no Portal Compras.gov.br, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.
- 1.10. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.11. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no Sesc-DR/PA nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para provável aquisição de equipamentos de odontologia para as clínicas odontológicas do Sesc/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- b) ANEXO III – Modelo de Declaração de Adesão ao Cadastro Reserva;
- c) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- d) ANEXO V – Catálogo de marcas homologadas.

- 2.2. O Sesc-DR/PA não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste Edital.
- 2.3. A vigência Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da Resolução Sesc nº 1.593/2024.
- 2.4. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.
- 2.5. A critério do Sesc-DR/PA a Ata de Registro de Preço poderá ser aditada, com vistas a acréscimo no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor global, e as supressões serão realizadas nos limites estabelecidos pelas partes.
- 2.6. Somente ocorrerá o reajuste no valor após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.
- 2.7. Para cada demanda será emitida uma Ordem de Compra (OC) ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como os adendos que são partes integrantes deste Instrumento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- 3.2. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
 - a) Estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc-DR/PA, enquanto perdurar a suspensão;
 - b) Se encontrem em processo de falência decretada;
 - c) Reunidas em consórcio;
 - d) A gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas.

3.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. Qualquer pedido de esclarecimento, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-DR/PA, pelo e-mail: cpl@pa.sesc.com.br até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, conforme Subitem 1.5. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, precluindo o direito dos licitantes a fazer qualquer reclamação posterior, nos termos do art. 25, § 2º, da Resolução nº 1.593/2024 do Sesc.

4.2. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

4.3. Os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do Sesc-DR/PA.

4.4. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a decisão do esclarecimento afetar a formulação das propostas.

4.5. Decairá do direito de pedir esclarecimentos dos termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado no Subitem 4.1.

4.6. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc-DR/PA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. O Sesc-DR/PA não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. ACEITABILIDADE DOS DOCUMENTOS:

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura de sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. A apresentação do SICAF NÃO EXCLUI a necessidade da apresentação de TODOS os documentos exigidos no Item 8 – HABILITAÇÃO, devendo ser enviados na forma estabelecida no Subitem 6.1 do Edital.

6.3. Os documentos que compõem a Proposta de Preço e a Habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante (razão social, CNPJ e etc.), antes do encerramento da disputa de lances importará na desclassificação da sua Proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.5. Os documentos que forem emitidos via ambiente virtual, estarão sujeitos a posterior conferência pelo Pregoeiro referente a sua autenticidade, na página eletrônica do órgão emissor.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em papel timbrado com as informações: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone. Redigida de forma clara, especificando o objeto de cada ITEM/GRUPO conforme informado no Termo de Referência, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal da licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

7.2. A Proposta de Preço deverá se limitar ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou condição não previstas neste Edital.

7.3. A licitante deverá apresentar apenas uma Proposta para cada ITEM/GRUPO que escolher participar, devendo informar os valores de cada ITEM separadamente.

7.4. A Proposta de Preço deverá apresentar os valores unitários e totais anuais por ITEM/GRUPO, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, desconto, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, da consecução do objeto desta licitação.

7.5. A Proposta de Preço terá validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.5.1. Caso haja o vencimento da validade da Proposta de Preço sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documentos equivalentes, este fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante registrada no sistema ou encaminhada para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

7.7. O envio da Proposta de Preço pelos licitantes, bem como dos seus anexos pelo licitante provisoriamente vencedor, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento das propostas.

7.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Sesc-DR/PA ou terceiros para embasar suas decisões.

7.11. O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

a) Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.

b) Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

c) Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.

7.12. A elaboração da Proposta de Preço é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

7.13. É facultado ao Pregoeiro do Sesc-DR/PA realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

7.14. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.14.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

7.14.2. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos indicados nos Subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade trabalhista e regularidade fiscal.

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b;
- d) Cédula de identidade do representante legal - RG ou CNH;
- e) Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração, apresentar a cópia do RG e CPF de quem outorga a Procuração.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Deverá ser demonstrada a comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos fornecidos.
 - i. Para fins de atendimento do item acima, deverá haver comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade dos anos serem ininterruptos;
 - ii. Os atestados de capacidade técnica deverão conter as seguintes informações: nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente; data da emissão do atestado; assinatura e identificação do signatário; descrição do objeto fornecido compatível com o objeto desta licitação.

8.1.3. QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovada com base na obtenção dos seguintes índices contábeis:

1) Liquidez corrente - ILC: $\frac{AC - DA}{PC}$ (resultado = ou maior que 1)

2) Liquidez Geral - ILG: $\frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$ (resultado = ou maior que 1)

AC – Ativo Circulante

DA – Despesas Antecipadas de Curto Prazo

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo

8.1.3.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento e o memorial de cálculos. Obs: Com base no que dispõe o artigo 1078 do Código Civil: O prazo limite para apresentação do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente.

8.1.3.3. Certidões relativas à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior até 180 dias em relação à data da Licitação.

b) No caso de empresas com sede em município diverso da localização do serviço, além da certidão da alínea “a”, poderá ser solicitada relação oficial dos cartórios e escritórios distribuidores da praça da sede. Tal solicitação, se não atendida no prazo estabelecido, poderá acarretar, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação da empresa.

8.1.3.4. O Capital social deverá estar integralizado no momento da contratação, e sua integralização será comprovada por meio do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro e do balancete mensal de verificação devidamente registrado nos órgãos competentes.

8.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do § 2 do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.1.5 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.5.1. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc-DR/PA se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

8.2 A **filial** fica desobrigada de apresentar os documentos dos Subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.5 "b" e "c" desde que tenham sido apresentados pela **matriz**. Os demais documentos serão apresentados, **pela matriz e pela filial**, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJ's.

8.3. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

8.4. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação, em qualquer fase da licitação, com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação (Acórdãos TCU Plenário n.º 1211/2021, n.º 2.443/2021, n.º 966/2022 e n.º 988/2022).

8.6. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

8.6.1. As diligências mencionadas no Subitem 8.4 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

8.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados em até 03 (três) dias úteis para a Comissão de Licitação do Sesc-DR/PA, localizada na Avenida Assis de Vasconcelos n.º 359, 5º andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico n.º
- Razão Social e CNPJ da Empresa:
- Telefone/fax:
- E-mail:

8.8. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

8.9. Caso a licitante Arrematante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá com a sua inabilitação e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. FASE DE DISPUTA DE LANCES:

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.

9.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

9.3. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.3.1. No modo de disputa “aberto” a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 2 (dois) em 2 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

9.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 2 (dois) minutos finais, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando o acesso à melhor proposta.

9.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 5,00, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

9.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, para o ITEM/GRUPO, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou com erro na digitação.

9.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.

10. NEGOCIAÇÃO:

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail cpl@pa.sesc.com.br, antes do término do prazo oferecimento da contraproposta. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, o Pregoeiro registrará a recusa da contraproposta no sistema.

10.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção de um preço compatível com o praticado no mercado.

10.4.1. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

10.5. Poderá, a critério do Sesc-DR/PA, ser aceita a proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

11. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA:

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a Proposta de Preço ajustada ao valor do último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, com catálogo dos produtos, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta e documentação complementar no Anexo I, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

11.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação encaminhada ao Pregoeiro, via chat ou para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.2. Quando o faturamento for efetuado por filiais, tal fato deverá ser informado na Proposta de Preço Ajustada, o qual deverá também cumprir as exigências para habilitação, conforme especificado no Item 8.

11.3. Havendo discrepância entre os preços unitários e total da Proposta Ajustada do ITEM prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da Proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivaler ao valor arrematado.

- 11.4. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.
- 11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.6. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 11.7. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.
- 11.8. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro do Sesc-DR/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.10. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.
- 11.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada, na qual será consignado, também, o detalhamento de todos os preços (de cada e ITEM ou da proposta).

12. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

- 12.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 12.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 12.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 12.4. Não serão aceitos, para análise, os recursos que cheguem fora do prazo previsto acima.
- 12.5. Caso a licitante tenha interesse em realizar vista aos autos do processo, deverá comparecer na sede do Departamento Regional no Pará do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, situado na Avenida Assis de Vasconcelos n° 359, 5º andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010-010, com prévio agendamento enviado para o e-mail: cpl@pa.sesc.com.br.
- 12.6. Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência.
- 12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

13. ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA:

- 13.1. Será realizado o cadastro de reserva dos licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado.
- 13.1.1. O cadastro de reserva tem como objetivo a contratação no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.
- 13.2. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de envio de e-mail para o endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br, até 1 (um) dia útil após a convocação ou homologação do certame.
- 13.3. Os licitantes interessados deverão encaminhar o Anexo – Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br.
- 13.3.1. O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.
- 13.3.2. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.
- 13.3.3. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.
- 13.4. Se houver mais de um licitante que aceite executar o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 13.5. A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

13.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

13.7. O cadastro de reservas será publicado no site do Sesc-DR/PA.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Após a decisão da Autoridade Competente, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão da Ordem de Compra – OC e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

15. RESULTADO FINAL

15.1. Após a homologação da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do Sesc-DR/PA, o resultado final será divulgado no Comprasnet e/ou no site do Sesc-DR/PA.

16. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regionais do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-DR/PA, nos termos da Resolução 1.593/2024.

16.2. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no Instrumento Convocatório.

16.3. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preço.

16.4. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no Instrumento Convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

16.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

16.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e as formalizações necessárias para a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

16.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

16.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Gerenciador e demais participantes e, ao órgão não participante que aderir à de Registro de Preços.

16.9. Compete ao Gerenciador os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto contratado, o FORNECEDOR fica sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) O licitante deixará de ter seu preço registrado, conforme Art. 49 da Resolução 1.593/2024;

c) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da "Ordem de Compra" ou documento equivalente;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc-DR/PA pelo prazo não superior a 3 (três) anos;

e) Impedimento de licitar com o Sesc, em abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2. Além do previsto no subitem 17.1, a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

17.3. O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista na cláusula oitava é considerado inadimplemento.

17.4. A recusa em acusar o recebimento da Ordem de Compra - OC no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao Sesc-DR/PA o direito de suspender o licitante em até 03 (três) anos do direito de licitar e contratar com o Sesc-DR/PA, e de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17.5. Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

17.6. A critério do Sesc-DR/PA, as sanções poderão ser cumulativas.

17.7. Para a aplicação das penalidades previstas neste contrato será observado o devido processo legal, que assegure ao FORNECEDOR o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.8. Outras penalidades estão previstas na minuta da Ata do Registro de Preço.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

18.2. Comunicamos que o Sesc-DR/PA, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o Compliance de forma segura e sustentável.

18.3. O Sesc-DR/PA reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico do Comprasnet. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br/ Licitações.

19.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

19.3. Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

19.4. Toda a documentação apresentada neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si. Em caso de divergência entre a disposição presente no Edital e os demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

19.5. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse do Sesc-DR/PA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.

19.6. O Sesc-DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Ordem de Compra - OC), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.

19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.9. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

19.10. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e seus Anexos.

19.11. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances, bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.

19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc-DR/PA.

Belém/PA, 17 de abril de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Trata-se registro de preço para aquisição e instalação de equipamentos odontológicos , visando atender as clínicas odontológicas do Serviço Social do Comércio - SESC/PA, conforme especificações e quantitativos dos produtos neste termo, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição e instalação dos equipamentos odontológicos visam estruturar os consultórios odontológicos das Unidades Fixas e Móveis do Sesc Pará objetivando o pleno funcionamento das mesmas e consequentemente a ampliação e modernização dos serviços de saúde bucal do Sesc aos trabalhadores do comércio e a comunidade destacando a efetividade social da instituição.

2.2. A clínica odontológica do Sesc Ananindeua conta com subsídio do DN, de acordo com o código PA PA.25.5.2.054, atinente ao PNI 2025.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Aparelho isento de óleo, com motor com maior x refrigeração e extremamente silencioso, com apenas 58 dB(A) de ruído. Capacidade do compressor: Com bomba de vácuo: 3 consultórios. Sem bomba de vácuo: 2 consultórios. Reservatório: 45 litros. Características do reservatório: Pintura: com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Design: com aberturas laterais, para futuras inspeções. Certificação: reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo compulsório). Características do motor Potência: com 2,0 HP e dois cabeçotes. Torque: modelo de alto torque, com grande	UND	4

	rendimento. Material: com componentes internos confeccionados em cerâmica proporcionando redução do atrito. Outras características: Óleo: isento, não é necessário lubrificação. Ruído: baixo nível, 58 db(a). Chave: pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança: dispositivo de alívio do excesso de pressão. Relé térmico (protetor de sobrecarga de tensão): protege os motores contra quedas ou picos de tensão desligando-os automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível: maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide): para despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Especificações técnicas Frequência do motor: 60 hz. Peso bruto com embalagem: 50 kg. Alimentação: monofásico 127V ou 220V (selecionável, consulte disponibilidade). Consumo de energia: 1,45 KW/hora. Corrente nominal: 11,4A (127V) / 6,5A (220V). Número de pólos do motor: 4 polos. Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões. Número de motores: 1 motor. Peso líquido: 39,5 kg. Fluxo de ar (vazão efetiva): 320 l/min. (11,4 pc/min.). Potência (motor): 2,0 HP (1450W). Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 mpa). Velocidade de rotação do motor: 1750 r.P.M. As dimensões do compressor são: Altura: 65,6cm. Largura:		
--	--	--	--

	33cm. Profundidade: 59,9cm. Garantia: 12 meses pelo fabricante.		
2	RAIO X ODONTOLÓGICO PANTOGRÁFICO DE PAREDE Possuir alta precisão e segurança: Equipado com tubo de raios-X com tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA, oferecer imagens radiográficas nítidas, ideais tanto para sensores digitais quanto para filmes convencionais. Controle digital ergonômico: O controle digital com cabo removível facilita o ajuste das configurações do equipamento, proporcionando praticidade ao operador. Braço pantográfico que ofereça maior alcance e flexibilidade, permitindo ajustes precisos para diferentes ângulos e posições, ideal para procedimentos detalhados. Instalação versátil: ofereça a opção de montagem na parede com uma base estável em aço, pintada em epóxi para maior durabilidade. Segurança radiológica: Seja aprovado de acordo com as normas de proteção radiológica vigentes, assegurando proteção contra radiações secundárias.	UND	3
3	ESCOVODROMO PORTATIL Escovódromo Portátil Conectado à Rede de Água - oferecendo: 6 espelhos com moldura em formato de boca na cor vermelha, contendo um espelho retangular no centro. A moldura é de PVC expandido rígido, impedindo a passagem de água. 6 placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. Sem reservatório, conectado diretamente à água. 6 pias de polipropileno (34,5x26x20 cm), com tubo extensivo também de polipropileno, material não aderente à gordura, peça única que evita vazamentos.	UND	10

	6 suportes metálicos de 1,72x60 cm, com pintura em epóxi branco. 3 suportes metálicos com duas bases cada, medindo 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco.		
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA 3 posições de trabalho programáveis Posição de cuspir Volta a zero automático Cabeceira Press Click Braço direito escamoteável Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas Posição de emergência (-5º do encosto) Estofamento Soft Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo 2 motores Bosch, isento de óleo EQUIPO: Com até 6 terminais, ampla área de trabalho, 5 pontas de série e 1 opcional, comando eletrônico multifunção, suporte de pontas com regulagem angular, negatoscópio, função stop-system e regulagem de água-ar-spray das pontas. Comando eletrônico com movimentos sobe-desce do assento-encosto, programa posições de trabalho da cadeira, liga e desliga refletor, regula intensidade da luz, aciona a água da cuspideira e porta-copos. Angulação do suporte de pontas favorece pega e retorno das pontas. Negatoscópio de 6 polegadas, compatível com 3 películas radiográficas. Dispositivo stop-system eletropneumático protege o paciente e o profissional de movimentos involuntários da cadeira, quando acionadas as pontas	UND	6

	Regulagem de água-ar-spray das pontas pelo próprio usuário, conforme sua preferência. Pedal cromado, fi no e ergonômico, aderente ao piso, com acionamento progressivo, dotado de chave para cortar ou liberar o spray das pontas e botão para injeção de ar na cavidade oral. REFLETOR: Refletor LED Intensidade de 8.000 a 30.000 Lux On/Off no pedal Puxador bilateral Espelho multifacetado com proteção frontal transparente de policarbonato Braço balanceado com mola UNIDADE AUXILIAR: Com até 5 terminais Rebatível 90° Acionamento da água da cuba no pedal com timer 2 Sugadores Venturi com Ø6,5mm e Ø9,5mm para cânula descartável Cuba branca em polímero removível MOCHO: Sincronizado		
5	FILTRO OSMOSE REVERSA/DEIONIZADOR Purificadores existentes no mercado capazes de retirar metais pesados, sais e micro-organismos como bactérias, vírus, fungos e outros contaminantes da água. São equipados com um sistema de pré-filtração composto por um cartucho de polipropileno, para remoção de substâncias sólidas em suspensão, um cartucho de carvão ativado compacto, para retirar o cloro e outras substâncias que causam odores e sabores estranhos, uma membrana para osmose reversa e uma coluna com	UND	5

	resina deionizadora para retenção de metais e sais residuais (polimento). Estes aparelhos foram projetados para purificar água pré-tratada, da rede pública, em conformidade com a Portaria 2914 do Ministério da Saúde, com dureza máxima de 100 ppm e 200 uS/cm a 25 °C de condutividade elétrica. Devem trabalhar com pressão entre 2,1 a 6 Kgf/cm². 3 Carcaças De 10" De Altura - 1 Chave Para Carcaça - 1 Elemento Filtrante De 10" Em Polipropileno - 5 Micra - 1 Elemento Filtrante Em Carvão Ativado De 10" De Altura - 5 Micra - 1 Cartucho Com Resina Mista Deionizadora 50-50 (Catiônica - Aniônica) - 1 Suporte Em Aço Branco Para 3 Carcaças - 1 Vaso De Pressão Para Osmose - 1 Membrana De Osmose Reversa 380 Lpd - Conexões E Mangueiras - 1 Bomba Pressurizadora - 1 Fonte Bi-Volt Especificações do Produto - Redução de cloro: Cl ≥ 90% - Retenção de partículas: P-II ≥ 1 a <5 µm - Remoção de bactérias: sim - Vazão máxima: 16 litros/hora - Condutividade: < 1,3 uS/cm - Filtragem: 4 estágios - Percentual de rejeito 60 a 80%: varia em função da quantidade de sais na água.		
6	APARELHO DE LASER ODONTOLÓGICO Laser vermelho e infravermelho, de acionamento independente ou simultâneo, para bioestimulação nas áreas de saúde em geral, tais como reparação tecidual,	UND	05

	modulação do processo inflamatório e analgesia. Utilização na técnica de ilib (intravascular laser irradiation of blood); Tensão de alimentação: 90– 240 v; Peso da peça de mão: 0,18 kg; Peso do suporte da peça de mão: 0,120 kg; Dimensão da peça de mão: 21 cm de altura x 3 cm de largura x 5 cm de profundidade; Dimensão do suporte da peça de mão: 5,9 cm de altura x 10,4 cm diâmetro; Diametro da fibra: 600 um; Bateria: li-íon; Laser vermelho: comprimento de onda - 660 nm + 10nm. Potência util do emissor – 100mw + 20%; Laser infravermelho: comprimento de onda - 808 nm + 10nm. Potência util do emissor – 100mw + 20%; Assistência técnica autorizada local, com serviço de sac 24horas. Itens que acompanham o produto: 01 suporte da peça de mão; 03 pulseiras para ilib; 03 espaçadores; 01 fonte de alimentação; 01 case para transporte; 01 óculos de proteção grande; 01 óculos de proteção pequeno (protetor ocular); 01 termo de garantia; 01 guia do usuário;		
7	APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO Bisturi elétrico leve e portátil, ideal para pequenas cirurgias e muito utilizado em clínicas odontológicas em razão de sua ampla utilização em diversos procedimentos. Deve operar com frequências quatro vezes acima da faixa em que já não ocorrem estímulos	UND	10

	aos músculos e nervos, evitando assim qualquer tipo de problema ao paciente. A intensidade e distribuição do calor através do tecido podem ser mudadas variando-se o modo de operação, corte, blend e coagulação. Fornece uma potência adequada a cada resistência de forma segura e eficaz. Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra, saídas totalmente isoladas. Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos. Pedal contra penetração nociva de água. Ventilação por convecção natural. Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico Potência de saída: corte 100w / blend: 60w / coagulação: 40w. Frequência: corte – 450 hz / senoidal. Bivolt. Assistência técnica autorizada local, com serviço de sac 24horas. Garantia 12 meses.		
8	FOTOPOLIMERIZADOR Equipamento sem fio, leve, ergonômico com botão extra de função de ligar/desligar para oferecer comodidade e um ótimo manuseio ao profissional durante os procedimentos. Tecnologia Polywave com LEDs de alta intensidade entre 395 e 480nm e amplo espectro capazes de polimerizar todos os materiais odontológicos fotopolimerizáveis; apresenta três modos de polimerização para maior versatilidade do equipamento, sendo: Standard, High Power e Xtra Power. Modo Standard: 1000 mW/cm², opções de tempo de 5, 10, 15 e 20 segundos. Modo High Power: 1600 mW/cm², opções de tempo de 1, 2, 3 e 4 segundos. Modo Xtra Power: 3200 mW/cm², opção de tempo de apenas 3 segundos; Peso aproximado com baterias: 6 oz. (190 gramas). Dimensões aproximadas: 203 x 32,5 x 27 mm. Lente com área ativa de 107mm² e com 12mm de diâmetro.	UND	10
9	MOCHO ODONTOLÓGICO SINCRONIZADO	UND	10

	Mocho a gás/ pneumático, ergonômico, usado em clínicas na área da saúde. O modelo deve vir com encosto e permitir regular a altura do banco, e você regula tanto a altura quando a profundidade do encosto. Deve vir com base giratória penta pé com arco para apoio dos pés. Composição do produto: - Assento: Madeira compensada em formato redondo coberta com uma camada de espuma laminada D40; - Encosto: Madeira compensada anatômica coberta com uma camada de espuma laminada D40; - Base: Giratória em aço carbono cromado com arco para apoio de pés. Dimensões aproximadas: - Altura do assento: máxima 75cm, mínima 55cm; - Altura do encosto máxima: 104cm, mínima 84cm; - Diâmetro do assento 37cm, espessura 8cm; - Largura do encosto 39cm, altura 12cm, espessura 5cm; - Diâmetro da base com rodízios 43cm, arco 35cm. Deve suportar até 120 kg. Base giratória. Rodízios Duplos. Descanso para os pés. Espuma injetada de alta densidade. Garantia 12 meses.		
10	APARELHO DE ULTRASSOM Aparelho de ultrassom para profilaxia e prevenção com ultrassom piezoelétrico constituído de peça de mão balanceada, fina que não esquenta para o conforto do clínico e evita a fadiga da mão; controle total da irrigação que chega até o final da ponta, permitindo uma poderosa cavitação. desconexão rápida da água; tecnologia newtron® vibrações lineares controladas, ajuste de frequência automático e contínuo para maior segurança e conforto. Com vibrações ultrassônicas perfeitas e ajuste automático da potência com a tecnologia newtron e pontas de alta qualidade; garantia de 1 ano;	UND	5

	Itens acompanhantes: 01 booster; 01 peça de mão com kit vedação; 01 chave de ponteira; 01 fonte de alimentação com cabo ac; 01 kit de filtro; 01 kit de fixação. Botão de controle ajustável de 0,5% para periodontia delicada, até o reforço de potência máxima para cirurgia apical; indicado para procedimentos de periodontia, endodontia, dentística e prótese. Peças autoclaváveis Voltagem de operação: bivolt		
11	SELADORA TÉRMICA ODONTOLÓGICA Para selagem de envelopes próprios para esterilização (filme plástico/papel); possua selagem absoluta com área de aderência de 12 x 285 mm; guilhotina e resistência embutidas; leds indicadores de aquecimento e fim de selagem; sistema de proteção e desligamento automático quando em inatividade; temperatura constante para evitar risco de queimadura; sistema de selagem operado com potência 100w; indicação luminosa de início e fim do processo de selagem; alerta de erro quando operada indevidamente; bivolt.	UND	10
12	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 23L Autoclave classe B pré-vácuo recomendada para clínicas médicas-odontológicas; a fim de esterilizar quaisquer materiais autoclaváveis, sejam sólidos, campo, borracha, articulado, poroso, algodão e tecido; câmara de aço 304, sem emendas por solda;	UND	10

	drenos destinados a descarte de água destilada e água utilizada. Conectividade USB para registro simultâneo, em pen drive, das fases do ciclo, inclusive as abortadas, racionalizando gestão e conferindo transparência e segurança a usuários e pacientes. Sistema de pré-aquecimento pwm que opera por modulação de pulsos com precisão eletrônica, conjugado com o anel em forma de cinta e garante regularidade, estabilidade e manutenção da temperatura dentro da câmara de inox, com ganho de tempo e produtividade. Sistema de produção de vapor injetado em câmara pré-aquecida que evita condensação do destilado, penetra nos pontos menos acessíveis das cargas, esteriliza com mais uniformidade e eficiência, preserva a integridade do material esterilizado, economiza tempo e reduz custo. Pré-vácuo e vácuo que atuam com pressão negativa de até 0,9 bar e asseguram estabilidade no processo de esterilização. Vácuo de secagem programável e customizável pelo usuário entre 20 e 60 minutos. Vácuo produzido por bomba de 2 cabeçotes de baixo ruído com capacidade de -0,9 bar. Filtro de ar de alta densidade que assegura a pureza do ar admitido durante a secagem e estabilização da pressão atmosférica no fim do ciclo; voltagem: 220v frequência: 50/60hz capacidade: 23l variação de pressão: 0.0bar - 2.3bar temperatura de esterilização: 121°C e 134°. Potência: 2000w volume do reservatório: 4l		
--	--	--	--

	peso líquido: 58 kg.		
--	----------------------	--	--

3.1. Em hipótese alguma será admitida alteração da especificação, sem que haja a concordância expressa do Sesc/DR/PA.

3.2. As empresas deverão apresentar nas suas propostas catálogos e especificação do item, com as Figuras dos equipamentos disponibilizados nas devidas cotações.

3.3. Nos preços propostos devem estar incluídos, além dos insumos que os compõem, as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto.

3.4. Deverão estar acompanhados do equipamento o manual técnico de funcionamento e operação, bem como dos drives necessários para a instalação daqueles que tenham tais drives.

3.5. Cada equipamento de cada família deverá ter: Um número de série que o identifique univocamente, gravado em seu corpo;

3.6. Ser produto com qualidade, com processo padronizado de fabricação e igualdade entre os produtos produzidos dentro das normas ambientais do Ministério do Meio Ambiente e ABNT, além de possuir registro ANVISA ou aprovação INMETRO;

3.7. Os equipamentos deverão dispor de certificados/certidão de cadastro ou registro de produto para a saúde na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3.8. Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade e rotulado, de acordo com a legislação em vigor.

3.9. Materiais resistentes à maresia e demais condições de uso;

3.10. Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou importador de no mínimo 1 (um) ano para todos os itens, não sendo permitido certificado de garantia do revendedor;

3.11. Os materiais deverão possuir Manual de Utilização e Conservação em português;

3.12. O importador ou fabricante dos produtos eletrônicos deverá possuir rede de assistência técnica autorizada comprovada em no mínimo 10 (dez) Estados.

3.13 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, sem ônus para a Contratante (poderão ser montados no local de instalação), para os equipamentos com indicação de montagem e instalação.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega.

4.2. O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3. O Sesc designará funcionário para recebimento e conferência dos equipamentos no ato da entrega, obedecendo as especificações do termo, se pronunciando no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento dos produtos. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

4.4. A empresa vencedora terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de compra (OC) para entrega dos produtos no local designado.

4.5. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

4.6. A entrega e instalação deverá ser agendada previamente com a Contratante.

4.7. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora, ou caso o produto encontre-se danificado, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo, sob pena de serem aplicadas penalidades. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem nenhum ônus adicional.

4.8. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito para a empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo funcionário designado para recebimento e aferição dos produtos;

4.9. A recorrência da entrega de produto inconforme com o solicitado ou danificado, ensejará na recusa total do grupo ou de todos, caso seja empreitada por valor global. Nesse caso a empresa se responsabilizará retirada e transporte dos produtos recusados, sem ônus ao Sesc. O prazo para retirada dos produtos das instalações do Sesc será de 3 (três) dias úteis. Após a certificação pelo funcionário designado do recebimento definitivo do objeto, o Sesc adotará as providências para pagamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.10. Caso a empresa necessite de prorrogação de quaisquer prazos, deverá apresentar justificativa circunstanciada a ser analisada e avaliada pelo Sesc.

4.11. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

5. LOCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA

5.1 Os equipamentos descritos por quantitativo e Unidade (Conforme Tabela) deverão ser entregues nos endereços citados neste Termo de Referência;

5.2. Em caso de materiais que necessitem de montagem conforme estabelecido neste termo de referência, estes deverão ser feitos mediante o agendamento com o responsável técnico ou gerente das unidades solicitantes.

5.3. A entrega e instalação deverá ser agendada previamente com a Contratante, que poderá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h00, conforme disponibilidade das Unidades.

Item	Descrição	Unidades de Entrega
01	Compressor	01 Unidade – Rondon do Pará 01 Unidade – OdontoSesc I (Altamira) 02 Unidade - Ananindeua
02	Raio x odontológico pantográfico de parede	01 Unidade – OdontoSesc I (Altamira) 02 Unidade - Ananindeua
03	Escovódromo	01 Unidade – OdontoSesc I (Altamira) 01 Unidade – OdontoSesc II (Doca) 01 Unidade – Castanhal 07 Unidades – Almoxarifado Central
04	Cadeira Odontológica	05 Unidade – Ananindeua 01 Unidade - Santarém
05	Filtro osmose reversa	01 Unidade – Santarém 04 Unidades - Almoxarifado
06	Aparelho laser Odontológico	01 Unidade – Santarém 04 Unidades – Almoxarifado Central
07	Aparelho de bisturi elétrico	01 Unidade – Santarém 09 Unidades – Almoxarifado Central
08	Fotopolimerizador	01 Unidade – Santarém 02 Unidade - Ananindeua 07 Unidades – Almoxarifado Central
09	Mocho odontológico	02 Unidade – Castanhal 08 Unidades – Ananindeua
10	Aparelho de Ultrassom	01 Unidade – Castanhal 04 Unidades – Almoxarifado Central

11	Seladora térmica	01 Unidade – Castanhal 02 Unidade – Ananindeua 07 Unidades – Almoxarifado Central
12	Autoclave 23L	02 Unidade – Ananindeua 08 Unidades – Almoxarifado Central

- **UNIDADE MÓVEL I:** Rua C2 01, Quadra 23, Lote 02. Bairro: Cidade Nova. Ponto de referência: próximo ao Mix Matheus. CEP: 68378-236. Altamira – Pará.
- **UNIDADE MÓVEL II (SESC DOCA):** Rua Senador Manoel Barata, 1873. Bairro Reduto CEP: 66053-320. Belém/Pa.
- **SESC CASTANHAL:** Av. Barão do Rio Branco, nº 10. Bairro: Nova Olinda. Cep: 68745-000. Fone: 7400-7456 – whastapp.
- **SESC SANTARÉM:** Rua Wilson Fonseca, nº 535. Bairro – Centro. CEP:68005-060. Santarém – PA
- **RONDON DO PARÁ:** Rua Uberaba, 207 – Casa do Comércio, Centro – Rondon do Pará
- **SESC ANANINDEUA:** Av. Governador Hélio da Mota Gueiros, nº 110 – Bairro: Coqueiro – Cep: 67120-370 – Ananindeua – Pará, Fone: 91 98157-9969.
- **ALMOXARIFADO CENTRAL:** Avenida Senador Lemos,2056 B – Sacramenta. CEP: 66120-000. Belém PA

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A empresa deverá demonstrar a comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto deste termo, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido os produtos similares ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade deles, devidamente assinado pelo representante legal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Realizar a entrega do objeto licitado se responsabilizando pelo transporte, carregamento e descarregamento no local designado pela CONTRATANTE, em perfeitas condições, nos endereços, acima citados no prazo e local determinados no Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.2. Comunicar formalmente ao SESC AR/PA, no prazo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que porventura impossibilitarem o cumprimento das regras estabelecidas para a referida entrega.

7.3. Repor o equipamento em que se verifiquem danos em decorrência do transporte e de defeito de fabricação, bem como providenciar a substituição do mesmo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente durante o período de garantia dos equipamentos;

7.4. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela montagem e instalação dos equipamentos sem quaisquer ônus para o Sesc AR/PA, em um prazo de até 15 dias, após a entrega dos materiais de odontologia.

7.5. A contratada deverá atentar-se aos prazos de garantia dos itens com validade mínima a 01 ano.

7.6. Conter em sua embalagem informações quanto às suas características, data de fabricação, prazo de garantia e outras considerações necessárias pelo fabricante;

7.7. O equipamento de origem estrangeira deverá conter obrigatoriamente as orientações ao usuário, escrito em língua portuguesa, conforme o disposto na Lei nº 8.078/90, Art. 31 do Código do Consumidor;

7.8. O produto deve ser preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.9. Em caso de entrega de algum item com as especificações divergentes das solicitadas no Termo de Referência, substituir o mesmo pelo correto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, quando do recebimento.

7.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.14. Responsabilizar por todas as despesas relativas à embalagem, entrega e instalação no local determinado.

7.15. A contratada deverá dispor de profissionais capacitados para instruir o uso e operacionalização dos equipamentos.

7.16 A Contratada será responsável por fornecer o material e instrutores com didática apropriada para a atividade, além de arcar com as despesas de alimentação, deslocamento e outras eventualmente necessárias.

7.17 O repasse de informações técnicas e operacionais deverão garantir que a equipe tenha condições de operar os equipamentos, identifiquem anomalias e faça diagnósticos dos possíveis problemas, e outras questões que a Contratada entender relevantes.

7.18 As instruções de uso e operacionalização dos equipamentos deverão ser realizadas nos locais em que os equipamentos estiverem instalados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2. Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do equipamento;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que a licitante vencedora entregar e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

8.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de colaborador especialmente designado;

8.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.7. Autorizar o acesso da CONTRATADA, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar o fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência;

8.8. Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela CONTRATADA.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, condicionados a apresentação das notas fiscais.

9.2. A empresa deverá apresentar os dados bancários para pagamento em sua proposta comercial.

10. DAS PENALIDADES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. No caso de inexecução ou descumprimento das disposições estabelecidas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação é exercida por um representante do Sesc, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O Fiscal é responsável pelo Atesto de notas fiscais e por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta de Contrato), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura do contrato.

12. FISCAIS DO CONTRATO

12.1 Os fiscais de contrato responsáveis serão Tamara Suzane Silva Mauad, e-mail tmauad@pa.sesc.com.br, lotado na Unidade Móvel I OdontoSesc; Heloisa Helena do Nascimento, e-mail hhelena@pa.sesc.com.br, lotada na Unidade Operacional Sesc Doca responsável pela Unidade Móvel II OdontoSesc; Cláudio Eiji Kawamura, e-mail ckawamura@pa.sesc.com.br, lotado na Unidade Operacional Sesc Castanhal, André Filip Ribeiro, e-mail afilip@pa.sesc.com.br, lotado na Clínica Odontológica Sesc Rondon do Pará e Janylle Amorim Queiroga, e-mail jqueiroga@gmail.com, lotada na Unidade Operacional de Ananindeua.

Heloisa Helena do Nascimento Silva

Cirurgiã Dentista

CRO 2512

Sesc-AR-PARA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da licitante, razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço)

1. Especificação dos objetos e quantitativos:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Aparelho isento de óleo, com motor com maior xrefrigeração e extremamente silencioso, com apenas 58 dB(A) de ruído. Capacidade do compressor: Com bomba de vácuo: 3 consultórios. Sem bomba de vácuo: 2 consultórios. Reservatório: 45 litros. Características do reservatório: Pintura: com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Design: com aberturas laterais, para futuras inspeções. Certificação: reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo compulsório). Características do motor Potência: com 2,0 HP e dois cabeçotes. Torque: modelo de alto torque, com grande rendimento. Material: com componentes internos confeccionados em cerâmica proporcionando redução do atrito. Outras características: Óleo: isento, não é necessário lubrificação. Ruído: baixo nível, 58 db(a). Chave: pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança: dispositivo de alívio do excesso de pressão. Relé térmico (protetor de sobrecarga de tensão): protege os motores contra quedas ou picos de tensão desligando-os automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil	04			

	localização. Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível: maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide): para depressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Especificações técnicas Frequência do motor: 60 hz. Peso bruto com embalagem: 50 kg. Alimentação: monofásico 127V ou 220V (selecionável, consulte disponibilidade). Consumo de energia: 1,45 KW/hora. Corrente nominal: 11,4A (127V) / 6,5A (220V). Número de pólos do motor: 4 polos. Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões. Número de motores: 1 motor. Peso líquido: 39,5 kg. Fluxo de ar (vazão efetiva): 320 l/min. (11,4 pc/min.). Potência (motor): 2,0 HP (1450W). Pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83 mpa). Velocidade de rotação do motor: 1750 r.P.M. As dimensões do compressor são: Altura: 65,6cm. Largura: 33cm. Profundidade: 59,9cm. Garantia: 12 meses pelo fabricante.				
2	APARELHO DE RAIOS-X Possuir alta precisão e segurança: Equipado com tubo de raios-X com tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA, oferecer imagens radiográficas nítidas, ideais tanto para sensores digitais quanto para filmes convencionais. Controle digital ergonômico: O controle digital com cabo removível facilita o ajuste das configurações do equipamento, proporcionando praticidade ao operador. Braço pantográfico que ofereça maior alcance e flexibilidade, permitindo ajustes precisos para diferentes ângulos e posições, ideal para procedimentos detalhados. Instalação versátil: ofereça a opção de montagem na parede com uma base estável em aço, pintada em	03			

	epóxi para maior durabilidade. Segurança radiológica: Seja aprovado de acordo com as normas de proteção radiológica vigentes, assegurando proteção contra radiações secundárias.				
3	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL Escovódromo Portátil Conectado à Rede de Água - oferecendo: 6 espelhos com moldura em formato de boca na cor vermelha, contendo um espelho retangular no centro. A moldura é de PVC expandido rígido, impedindo a passagem de água. 6 placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. Sem reservatório, conectado diretamente à água. 6 pias de polipropileno (34,5x26x20 cm), com tubo extensivo também de polipropileno, material não aderente à gordura, peça única que evita vazamentos. 6 suportes metálicos de 1,72x60 cm, com pintura em epóxi branco. 3 suportes metálicos com duas bases cada, medindo 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco.	10			
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA 3 posições de trabalho programáveis Posição de cuspir Volta a zero automático Cabeceira Press Click Braço direito escamoteável Caixa de conexões incorporada com mangueiras embutidas Posição de emergência (-5º do encosto) Estofamento Soft Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo 2 motores Bosch, isento de óleo EQUIPO: Com até 6 terminais, ampla área de trabalho, 5 pontas de série e 1 opcional, comando eletrônico multifunção, suporte de pontas com regulagem angular, negatoscópio, função stop-system e regulagem de água-ar-spray das pontas. Comando eletrônico com movimentos sobe-desce do assento-encosto, programa posições de trabalho da cadeira, liga e desliga refletor, regula intensidade da luz, aciona a água da cuspidreira e portacopos. Angulação do suporte de pontas favorece pega e retorno das pontas.	06			

	Negatoscópio de 6 polegadas, compatível com 3 películas radiográficas. Dispositivo stop-system eletropneumático protege o paciente e o profissional de movimentos involuntários da cadeira, quando acionadas as pontas Regulagem de água-ar-spray das pontas pelo próprio usuário, conforme sua preferência. Pedal cromado, fi no e ergonômico, aderente ao piso, com acionamento progressivo, dotado de chave para cortar ou liberar o spray das pontas e botão para injeção de ar na cavidade oral. REFLETOR: Refletor LED Intensidade de 8.000 a 30.000 Lux On/Off no pedal Puxador bilateral Espelho multifacetado com proteção frontal transparente de policarbonato Braço balanceado com mola UNIDADE AUXILIAR: Com até 5 terminais Rebatível 90°				
5	FILTRO OSMOSE REVERSA / DEIONIZADOR Purificadores existentes no mercado capazes de retirar metais pesados, sais e micro-organismos como bactérias, vírus, fungos e outros contaminantes da água. São equipados com um sistema de pré-filtração composto por um cartucho de polipropileno, para remoção de substâncias sólidas em suspensão, um cartucho de carvão ativado compacto, para retirar o cloro e outras substâncias que causam odores e sabores estranhos, uma membrana para osmose reversa e uma coluna com resina deionizadora para retenção de metais e sais residuais (polimento). Estes aparelhos foram projetados para purificar água pré-tratada, da rede pública, em conformidade com a Portaria 2914 do Ministério da Saúde, com dureza máxima de 100 ppm e 200 uS/cm a 25 °C de condutividade elétrica. Devem trabalhar com pressão entre 2,1 a 6 Kgf/cm². 3 Carcaças De 10" De Altura - 1 Chave Para Carcaça - 1 Elemento Filtrante De 10" Em Polipropileno - 5 Micra - 1 Elemento Filtrante Em Carvão Ativado De 10" De	05			

	Altura - 5 Micra - 1 Cartucho Com Resina Mista Deionizadora 50-50 (Catiônica - Aniônica) - 1 Suporte Em Aço Branco Para 3 Carcaças - 1 Vaso De Pressão Para Osmose - 1 Membrana De Osmose Reversa 380 Lpd - Conexões E Mangueiras - 1 Bomba Pressurizadora - 1 Fonte Bi-Volt				
6	Especificações do Produto - Redução de cloro: CI = 90% - Retenção de partículas: P-II = 1 a 5 µm - Remoção de bactérias: sim - Vazão máxima: 16 litros/hora - Condutividade: 1,3 uS/cm - Filtragem: 4 estágios - Percentual de rejeito 60 a 80%: varia em função da quantidade de sais na água. APARELHO DE LASER ODONTOLÓGICO Laser vermelho e infravermelho, de acionamento independente ou simultâneo, para bioestimulação nas áreas de saúde em geral, tais como reparação tecidual, modulação do processo inflamatório e analgesia. Utilização na técnica de ilib (intravascular laser irradiation of blood); Tensão de alimentação: 90–240 v; Peso da peça de mão: 0,18 kg; Peso do suporte da peça de mão: 0,120 kg; Dimensão da peça de mão: 21 cm de altura x 3 cm de largura x 5 cm de profundidade; Dimensão do suporte da peça de mão: 5,9 cm de altura x 10,4 cm diâmetro; Diâmetro da fibra: 600 um; Bateria: li-íon; Laser vermelho: comprimento de onda - 660 nm + 10nm. Potência útil do emissor – 100mw + 20%; Laser infravermelho: comprimento de onda - 808 nm + 10nm. Potência útil do emissor – 100mw + 20%; Assistência técnica autorizada local, com serviço de sac 24horas. Itens que acompanham o produto: 01 suporte da peça de mão; 03 pulseiras para ilib; 03 espaçadores; 01 fonte de alimentação; 01 case para transporte; 01 óculos de proteção grande; 01 óculos de proteção pequeno (protetor ocular); 01 termo de garantia; 01 guia do usuário.	05			

7	APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO Bisturi elétrico leve e portátil, ideal para pequenas cirurgias e muito utilizado em clínicas odontológicas em razão de sua ampla utilização em diversos procedimentos. Deve operar com frequências quatro vezes acima da faixa em que já não ocorrem estímulos aos músculos e nervos, evitando assim qualquer tipo de problema ao paciente. A intensidade e distribuição do calor através do tecido podem ser mudadas variando-se o modo de operação, corte, blend e coagulação. Fornece uma potência adequada a cada resistência de forma segura e eficaz. Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra, saídas totalmente isoladas. Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos. Pedal contra penetração nociva de água. Ventilação por convecção natural. Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico. Potência de saída: corte 100w / blend: 60w / coagulação: 40w. Frequência: corte – 450 hz / senoidal. Bivolt. Assistência técnica autorizada local, com serviço de sac 24horas. Garantia 12 meses.	10			
8	FOTOPOLIMERIZADOR Equipamento sem fio, leve, ergonômico com botão extra de função de ligar/desligar para oferecer comodidade e um ótimo manuseio ao profissional durante os procedimentos. Tecnologia Polywave com LEDs de alta intensidade entre 395 e 480nm e amplo espectro capazes de polimerizar todos os materiais odontológicos fotopolimerizáveis; apresenta três modos de polimerização para maior versatilidade do equipamento, sendo: Standard, High Power e Xtra Power. Modo Standard: 1000 mW/cm², opções de tempo de 5, 10, 15 e 20 segundos. Modo High Power: 1600 mW/cm², opções de tempo de 1, 2, 3 e 4 segundos. Modo Xtra Power: 3200	10			

	mW/cm2, opção de tempo de apenas 3 segundos; Peso aproximado com baterias: 6 oz. (190 gramas). Dimensões aproximadas: 203 x 32,5 x 27 mm. Lente com área ativa de 107mm² e com 12mm de diâmetro.				
9	CADEIRA MOCHO Mocho a gás/pneumático, ergonômico, usado em clínicas na área da saúde. O modelo deve vir com encosto e permitir regular a altura do banco, e você regula tanto a altura quando a profundidade do encosto. Deve vir com base giratória penta pé com arco para apoio dos pés. Composição do produto: - Assento: Madeira compensada em formato redondo coberta com uma camada de espuma aminada D40; - Encosto: Madeira compensada anatômica coberta com uma camada de espuma laminada D40; - Base: Giratória em aço carbono cromado com arco para apoio de pés. Dimensões aproximadas: - Altura do assento: máxima 75cm, mínima 55cm; - Altura do encosto máxima: 104cm, mínima 84cm; - Diâmetro do assento 37cm, espessura 8cm; - Largura do encosto 39cm, altura 12cm, espessura 5cm; - Diâmetro da base com rodízios 43cm, arco 35cm. Deve suportar até 120 kg. Base giratória. Rodízios Duplos. Descanso para os pés. Espuma injetada de alta densidade. Garantia 12 meses.	10			
10	APARELHO DE ULTRASSOM Aparelho de ultrassom para profilaxia e prevenção com ultrassom piezoelétrico constituído de peça de mão balanceada, fina que não esquentar para o conforto do clínico e evita a fadiga da mão; controle total da irrigação que chega até o final da ponta, permitindo uma poderosa cavitação. desconexão rápida da água; tecnologia newtron® vibrações lineares controladas, ajuste de frequência automático e contínuo para maior segurança e conforto. Com vibrações ultrassônicas perfeitas e ajuste automático da potência com a tecnologia newtron e pontas de alta	05			

	qualidade; garantia de 1 ano; Itens acompanhantes: 01 booster; 01 peça de mão com kit vedação; 01 chave de ponteira; 01 fonte de alimentação com cabo ac; 01 kit de filtro; 01 kit de fixação. Botão de controle ajustável de 0,5% para periodontia delicada, até o reforço de potência máxima para cirurgia apical; indicado para procedimentos de periodontia, endodontia, dentística e prótese. Peças autoclaváveis Voltagem de operação: bivolt				
11	SELADORA ODONTOLÓGICA Para selagem de envelopes próprios para esterilização (filme plástico/papel); possua selagem absoluta com área de aderência de 12 x 285 mm; guilhotina e resistência embutidas; leds indicadores de aquecimento e fim de selagem; sistema de proteção e desligamento automático quando em inatividade; temperatura constante para evitar risco de queimadura; sistema de selagem operado com potência 100w; indicação luminosa de início e fim do processo de selagem; alerta de erro quando operada indevidamente; bivolt.	10			
12	AUTOCLAVE Autoclave classe B pré-vácuo recomendada para clínicas médicas-odontológicas; a fim de esterilizar quaisquer materiais autoclaváveis, sejam sólidos, campo, borracha, articulado, poroso, algodão e tecido; câmara de aço 304, sem emendas por solda; drenos destinados a descarte de água destilada e água utilizada. Conectividade USB para registro simultâneo, em pen drive, das fases do ciclo, inclusive as abortadas, racionalizando gestão e conferindo transparência e segurança a usuários e pacientes. Sistema de pré-aquecimento pwm que opera por modulação de pulsos com precisão eletrônica, conjugado com o anel em forma de cinta e garante regularidade, estabilidade e manutenção da temperatura dentro da câmara de inox, com ganho de tempo e produtividade. Sistema de produção de vapor injetado	10			

	em câmara pré-aquecida que evita condensação do destilado, penetra nos pontos menos acessíveis das cargas, esteriliza com mais uniformidade e eficiência, preserva a integridade do material esterilizado, economiza tempo e reduz custo. Pré-vácuo e vácuo que atuam com pressão negativa de até 0,9 bar e asseguram estabilidade no processo de esterilização. Vácuo de secagem programável e customizável pelo usuário entre 20 e 60 minutos. Vácuo produzido por bomba de 2 cabeçotes de baixo ruído com capacidade de -0,9 bar. Filtro de ar de alta densidade que assegura a pureza do ar admitido durante a secagem e estabilização da pressão atmosférica no fim do ciclo; voltagem: 220v frequência: 50/60hz capacidade: 23l variação de pressão: 0.0bar - 2.3bar temperatura de esterilização: 121°C e 134°. Potência: 2000w volume do reservatório: 4l peso líquido: 58 kg.				
	TOTAL.....				

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão n°. 0001/25-PG e seus Anexos.

3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

5. Dados Bancários: Banco - Agência nº – Conta Corrente nº .

6. Razão social, CNPJ, telefone para contato e endereço da licitante.

7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.

8. Prazo de entrega: A entrega do material ocorrerá em 30 (trinta) corridos após o recebimento da Ordem de Compra (OC).

9. Local de Entrega e Descarga:

Item	Descrição	Unidades de Entrega
01	Compressor	01 Unidade – Rondon do Pará 01 Unidade – OdontoSesc I (Altamira) 02 Unidade - Ananindeua
02	Raio x odontológico pantográfico de parede	01 Unidade – OdontoSesc I (Altamira) 02 Unidade - Ananindeua

03	Escovódromo	01 Unidade – OdontoSesc I (Altamira) 01 Unidade – OdontoSesc II (Doca) 01 Unidade – Castanhal 07 Unidades – Almojarifado Central
04	Cadeira Odontológica	05 Unidade – Ananindeua 01 Unidade - Santarém
05	Filtro osmose reversa	01 Unidade – Santarém 04 Unidades - Almojarifado
06	Aparelho laser Odontológico	01 Unidade – Santarém 04 Unidades – Almojarifado Central
07	Aparelho de bisturi elétrico	01 Unidade – Santarém 09 Unidades – Almojarifado Central
08	Fotopolimerizador	01 Unidade – Santarém 02 Unidade - Ananindeua 07 Unidades – Almojarifado Central
09	Mocho odontológico	02 Unidade – Castanhal 08 Unidades – Ananindeua
10	Aparelho de Ultrassom	01 Unidade – Castanhal 04 Unidades – Almojarifado Central
11	Seladora térmica	01 Unidade – Castanhal 02 Unidade – Ananindeua 07 Unidades – Almojarifado Central
12	Autoclave 23L	02 Unidade – Ananindeua 08 Unidades – Almojarifado Central

UNIDADE	ENDEREÇO
UNIDADE SESC ANANINDEUA	Av. Governador Hélio da Mota Gueiros, nº 110 – Bairro: Coqueiro– Cep: 67120-370 – Ananindeua – Pará, Fone: 91 98157-9969.
UNIDADE SESC SANTARÉM	Rua Wilson Fonseca, nº 535. Bairro – Centro. CEP:68005-060. Santarém – PA.
UNIDADE MÓVEL I	Rua C2 01, Quadra 23, lote 02. Bairro: Cidade Nova. Ponto de referência: próximo ao Mix Mateus. CEP: 68378-236 Altamira - PA
ALMOJARIFADO CENTRAL	Av. Senador Lemos, 2056B – Sacramenta. CEP:66113-003. Belém -PA

UNIDADE SESC RONDON DO PARÁ	Rua Uberaba, 207 – Casa do Comércio, Centro – Rondon do Pará Fone: (91) 98605-2368
UNIDADE ODONTOSESC II (SESC DOCA)	Rua Senador Manoel Barata, 1873. Bairro Reduto CEP: 66053- 320 Belém/Pa. Fone: (91)4005-9529/98273- 0011/98482-3664 (Heloísa)
UNIDADE CASTANHAL	Av. Barão do Rio Branco, n° 10 Bairro: Nova Olinda Cep: 68745- 000 Fone: 7400-7456 - whatsapp

Cidade, UF, ____ de ____ de 2025

Assinatura do representante legal
Nome legível e por extenso

Observações:

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contidos na proposta face as exigências previstas no Edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
2. A licitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no Edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no Edital ou Anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.
4. O Sesc Pará é uma empresa ISENTA/IMUNE, NÃO contribuinte do ICMS. O Recolhimento da diferença de alíquotas é de responsabilidade do remetente, conforme art.155, letra "b" do inciso VIII da CF - Consulta disponível no site do Sintegra: www.sintegra.gov.br.

ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____-PG

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ sob o n.º (inserir número), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (inserir número e órgão emissor) e do CPF n.º (inserir número), DECLARA seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no **item 13 do Edital**.

Inserir local e data

(Nome do representante legal da empresa)